



PROJETO DE LEI Nº 027, DE 24 DE JULHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS
PROTOCOLO

Data: 01/08/2025

Nº 327/2025

MC
Responsável

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do município na ordem de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

0201.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

33911300000000:1500 – Contribuições Patronais R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial que trata o art. 1º, a redução orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

0201.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

33901300000000:1500 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caseiros, aos 24 de julho de 2025.

**Joeline Bortolanza Canali,
Prefeita Municipal.**



PROJETO DE LEI Nº 027, DE 24 DE JULHO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial, a fim de incluir rubrica e respectiva dotação orçamentária no orçamento do município, devido ao fato de que a Prefeita Municipal, além de agente política, faz parte do quadro de servidores efetivos do município e, nessa condição, a partir desta competência começou a contribuir para ambos os regimes, ao INSS e ao RPPS do Município. Sobre o valor de seu subsídio de Prefeita para o INSS, e sobre a remuneração do cargo em que está lotada no quadro de servidores do Município de Caseiros, ao RPPS, impondo a necessidade de adequação das dotações.

Como esta é a primeira vez que uma pessoa assume a função de Prefeito, sendo servidor, não havia esta previsão na lei orçamentária, impondo a necessidade desta adequação.

Assim, solicitamos que ocorra a aprovação deste projeto de lei **em regime de urgência**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caseiros, aos 24 de julho de 2025.

**Joelize Bortolanza Canali,
Prefeita Municipal.**